



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN QUADRA 02 BLOCO E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3875 - <https://www.iti.gov.br>

DESPACHO

Processo nº 00100.008296/2018-16

Interessado: Gabinete

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA utiliza-se do presente para deliberar sobre as sugestões ao texto da Ata de Reunião do referido colegiado, esta ocorrida em 3 de julho de 2018.

À luz da Resolução do CG ICP-Brasil nº 137, de 8 de março de 2018, a Secretaria Executiva do Comitê Gestor da ICP-Brasil é titularizada pelo Diretor-Presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação-ITI, devendo esta autarquia prestar apoio no exercício de suas funções, inclusive no que se refere aos cargos de assessoria e ao apoio técnico e administrativo. Entre as suas competências está de confeccionar e dar publicidade às atas das reuniões realizadas.

O fim para o qual se destina a ata é informar o local e a data de realização dos encontros do CG ICP-Brasil, nomes dos conselheiros presentes e demais participantes e convidados, além de apresentar o resumo dos assuntos apresentados, debates ocorridos e as deliberações tomadas. Quando de sua confecção, a mesma deve ser enviada àqueles que têm assento no referido colegiado e estes, após o prazo de 10 dias, devem encaminhar, se houver, suas considerações.

Uma vez que não haja oposição, a ata reputar-se-á aprovada. Em caso contrário, o Secretário Executivo decidirá, fazendo as alterações cabíveis, no caso de acolhimento, ou consignando a impugnação no caso de rejeição.

Acerca da ata em questão, as sugestões encaminhadas a esta Secretaria Executiva fazem oposição ao teor e a forma utilizada para dar publicidade ao fato. Ao proposto, esta secretaria executiva manifesta-se sobre as sugestões encaminhadas pela:

I - ANCD

a) procede o pedido para alteração das informações acerca da autoria do Parecer Técnico referente ao tema da Portabilidade;

b) muito embora a indicação expressa de opiniões de todos os participantes que se manifestaram possa estar presente na ata, tais constam gravadas e disponíveis ao público no canal do ITI no Youtube em <https://www.youtube.com/watch?v=OEcojiDC0Lo>

c) a menção dos nomes e funções já está contemplada no primeiro parágrafo da ata;

d) foram realizadas adequações das colocações do representante da ANCD e de outros membros ou participantes nos debates;

e) não há previsão regimental para que votos escritos sejam encaminhados posteriormente à reunião;

II - CAMARA-e.net

a) foram realizadas adequações sobre as falas acerca do item portabilidade de chaves-PSC;

b) os votos proferidos passaram a constar na ordem em que ocorreram;

c) procede o pedido para alteração das informações acerca da autoria do Parecer Técnico referente ao tema da Portabilidade;

d) não há previsão regimental para que votos escritos sejam encaminhados posteriormente à reunião;

III - CNC/FENACOR

a) A logo do ITI no cabeçalho da ata foi retirada, pois, segundo alegou, se trata do Comitê Gestor da ICP-Brasil e não do ITI. Em seu lugar, optou-se por utilizar a marca da ICP-Brasil;

b) muito embora a indicação expressa de opiniões de todos os participantes que se manifestaram possa estar presente na ata, tais constam gravadas e disponíveis ao público no canal do ITI no Youtube em <https://www.youtube.com/watch?v=OEcogiDC0Lo>

d) foram realizadas adequações das colocações do representante da ANCD e de outros membros ou participantes nos debates;

e) procede o pedido de correção na referência ao voto favorável à retirada do item de pauta "Portabilidade";

f) não há previsão regimental para que votos escritos sejam encaminhados posteriormente à reunião;

Assim, em observância ao artigo 27 da Resolução do CG ICP-Brasil nº 137, de 8 de março de 2018, decidiu o Secretário Executivo do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira acerca das oposições.



Documento assinado eletronicamente por **Gastão Jose de Oliveira Ramos, Presidente**, em 31/07/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1196012486691539497

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0187316** e o código CRC **F65D4FE2**.



Referência: Processo nº 00100.008296/2018-16

SEI nº 0187316